



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Portaria n.º 3.603, de 11 de Dezembro de 2.017.

Estabelece critérios e condições para designação de PROFESSOR EVENTUAL e REFORÇADOR para a Rede de Ensino Municipal.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 87, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a necessidade de designação de Professores Eventuais e Reforçadores para o ano letivo de 2018;

Considerando ainda a necessidade de regulamentação dos critérios de seleção de profissionais do magistério da rede de ensino pública municipal para Professor Eventual e Professor Reforçador com vistas a preservação da isonomia entre os servidores.”

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os critérios para seleção de Professores para atuação como Professores Eventuais e Professores reforçadores nos termos dos artigos seguintes.

Art. 2.º - Serão designados 02 Professores efetivos para trabalharem na função de Professor eventual, os quais irão atuar em caráter de substituição mediante necessidade indicada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com os seguintes critérios;

I - Ser pertencente ao quadro efetivo permanente da rede de ensino Municipal;

II - Ter disponibilidade para trabalhar em qualquer turno indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo Primeiro - Considerando a peculiaridade da função de eventual e para fins do disposto no inciso II deste Artigo o candidato deverá assinar termo de disponibilidade para atuar em qualquer turno de acordo a necessidade momentânea da rede ensino municipal.

Parágrafo Segundo - Caso haja necessidade o número de vagas estipuladas no caput deste Artigo será aumentada a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Não poderão se inscrever para a função de eventual o Professor da rede de ensino municipal que for detentor de dois cargos.

Art.3.º - Para fins de classificação dos interessados a atuarem na função de Professor Eventual será utilizado maior tempo de serviço efetivo na rede de ensino municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

Art. 4.º - O candidato designado para a função de Professor Eventual de um ano letivo, não poderá novamente ser designado nos anos subseqüentes, salvo em caso de ausência de interessados para o exercício da função.

Parágrafo Único - Caso haja interesse novamente em se inscrever como eventual nos anos seguintes, o Professor que já tiver exercido a função será alocado ao final da lista de classificados.

Art. 5.º - Será designado 01 Professor, para atuar na função de Professor Reforçador, na Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, de acordo com os seguintes critérios;

I - Ser pertencente ao quadro efetivo permanente da rede de ensino Municipal;

II - Ter disponibilidade para trabalhar em qualquer turno indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Apresentar plano de trabalho a equipe pedagógica no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

IV - Participar do PROGRAMA NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC no exercício de 2018.

Art.6.º - Para fins de classificação dos interessados a atuarem na função de Professor Reforçador será utilizado maior tempo de serviço efetivo na rede de ensino municipal.

Art. 7.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 11 de Dezembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92